



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 75/2002

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2002, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de R\$ 52.150,00 (Cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), das seguintes verbas do orçamento vigente:

03	Departamento Administração Geral
03.01	Setor de Administração
45.3 3.3.90.93.00 04.122.0002.2.004	Indenizações e Restituições R\$ 250,00
04	Departamento de Educação e Cultura
04.01	Setor de Creches
51.8 3.1.90.11.00 12.365.0017.2.008	Vectos e Vant.Fixas P.Civil R\$ 1.200,00
52.1 3.1.90.13.00 12.365.0017.2.008	Obrigações Patronais R\$ 100,00
53.4 3.1.90.16.00 12.365.0017.2.008	Outras Desp.Variav.P.Civil R\$ 300,00
04.02	Setor de Pré Escola
66.0 3.1.90.13.00 12.365.0017.2.009	Obrigações Patronais R\$ 1.000,00
67.3 3.1.90.16.00 12.365.0017.2.009	Outras Desp.Variav.P.Civil R\$ 1.700,00
04.03	Fundo Municipal de Educação
81.9 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.010	Vectos e Vant.Fixas P.Civil R\$ 11.200,00
82.2 3.1.90.13.00 12.361.0017.2.010	Obrigações Patronais R\$ 1.300,00
83.5 3.1.90.13.00 12.361.0017.2.010	Obrigações Patronais R\$ 100,00
05	Departamento Saúde e Saneamento
05.01	Fundo Municipal de Saúde
145.2 3.1.90.11.00 10.301.0025.2.014	Vectos e Vant.Fisca P.Civil R\$ 1.200,00
154.6 3.3.90.36.00 10.301.0025.2.014	Outros Serv.Terc.P.Física R\$ 1.400,00
155.9 3.3.90.39.00 10.301.0025.2.014	Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 10.900,00
06	Departamento Des.Assist.Social
06.01	Setor de Assist.Social
179.5 3.3.90.36.00 08.244.0015.2.016	Outros Serv.Terc.P.Física R\$ 400,00
180.5 3.3.90.39.00 08.244.0015.2.016	Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 12.900,00
07	Departamento Serviços Municipais
07.02	Setor de Vias Públicas
192.8 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.018	Vectos e Vant.Fixas P.Civil R\$ 2.300,00
199.9 3.3.90.36.00 15.451.0003.2.018	Outros Serv.Terc.P.Física R\$ 1.200,00
07.03	Setor de Estradas Municipais
229.9 3.3.90.39.00 26.782.0009.2.021	Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 1.500,00
08	Departamento Obras e Engenharia
08.01	Setor de Obras e Engenharia
244.8 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.023	Vectos e Vant.Fixas P.Civil R\$ 2.200,00
245.1 3.1.90.13.00 15.451.0003.2.023	Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do Orçamento:



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

03	Departamento Administração Geral
03.01	Setor de Administração
36.9 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.004	Material de Consumo R\$ 250,00
04	Departamento de Educação e Cultura
04.03	Fundo Municipal de Educação
80.6 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.010	Vectos e Vant.Fixas P.Civil R\$ 25.400,00
04.06	Setor de Esportes
127.4 4.4.90.51.00 27.812.0011.1.016	Obras e Instalações R\$ 24.100,00
05	Departamento Saúde e Saneamento
05.01	Fundo Municipal de Saúde
152.0 3.3.90.30.00 10.301.0025.2.014	Material de Consumo R\$ 900,00
07	Departamento Serviços Municipais
07.05	Setor de Abastecimento
240.6 3.3.90.39.00 20.605.0023.2.022	Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 1.500,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 17 de Dezembro de 2.002.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Secretária